





Proposição: PLEIC - Projeto de Lei

Complementar

Número: 000005/2022 Processo: 9436-00 2022



## Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira, Carlos Alberto Bejani Júnior, Carlos Alberto de Mello - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Dispõe sobre a regularização de construções, reformas, modificações ou ampliações de edificações realizadas sem prévia licença da Prefeitura de Juiz de Fora e que não se enquadram nas Leis Municipais nos 6.909 e 6.910, de 31 de maio de 1986".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestaremos noso voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira **PSB** 

Carlos Alberto de Mello Vereador Vagner de Oliveira - Vereador Sargento Mello Casal -PTB

, Care At

Carlos Alberto Bejani Júnior Vereador Bejani Júnior -**Podemos**